



DECRETO n° 4.474 / 2018

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 1º DE JUNHO DE 2018”

Diocélio Jaeckel, Prefeito Municipal de Morro Redondo - RS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.286/07, que disciplina a instituição de ponto facultativo no município e estabelece que, fundamentado no interesse público, poderá ser decretado ponto facultativo noutras datas não definidas na Lei, por ocorrência de fato ou eventos especiais, sem prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que tal ponto facultativo, implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados como consumo de energia, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

CONSIDERANDO ainda ser imperativo estabelecer medidas visando à redução de custeio da máquina pública municipal, assegurando o funcionamento dos serviços essenciais municipais;

CONSIDERANDO ainda o desabastecimento de combustível dos reservatórios da prefeitura municipal e dos postos de combustível do município;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do município de Morro Redondo – RS, no dia 1º de junho de 2018, excluídos desta previsão os serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social – SMSAS, especialmente os de urgências e emergências.

Art. 2º Nesses dias, as aulas na rede municipal, e o transporte escolar oferecido pelo município ficarão suspensos.

Parágrafo Único Fica expressamente determinado que a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SMECD, deverá cientificar as Escolas Estaduais e Municipais quanto à não realização das aulas nas escolas municipais e não realização do transporte escolar nesse dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210 / FAX (53) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ 91.558.650/0001-02

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2018
30º Ano da Emancipação Política do Município

Diocélio Jaeckel
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Mara Andreoli Gonçalves
Assistente de Gabinete do Prefeito